

Regulamento da São Silvestre de Amares 2026



12.^a edição | 26 de dezembro de 2026 |

Amares a Caldelas

O presente regulamento estabelece as condições de participação na São Silvestre de Amares 2026, que integra uma corrida, uma caminhada e a São Silvestre da Pequenada. A corrida e a caminhada terão, pela primeira vez, partida em Amares e chegada em Caldelas.

1 Data horário e local

1.1 A 12.^a São Silvestre de Amares realiza-se no dia 26 de dezembro de 2026.

1.2 A corrida terá início às 17h00 e a caminhada às 17h05.

1.3 A corrida e a caminhada terão partida em Amares e chegada em Caldelas.

1.4 O programa, horário e percurso da São Silvestre da Pequenada serão divulgados nos canais oficiais do evento.

2 Provas

2.1 O evento integra as seguintes atividades:

- Corrida de estrada, com aproximadamente 9 km, para atletas federados e não federados que cumpram a idade mínima definida neste regulamento.
- Caminhada, com aproximadamente 9 km, aberta à participação da população em geral.
- São Silvestre da Pequenada, destinada a crianças, com distâncias adaptadas às idades e sem caráter competitivo, salvo indicação posterior da organização.

3 Percurso

3.1 O percurso oficial será divulgado pela organização na página e nos canais oficiais do evento.

3.2 Os participantes devem cumprir integralmente o percurso sinalizado e respeitar as indicações da organização, das autoridades e dos elementos de segurança.

3.3 A organização poderá alterar o percurso por razões de segurança, condicionamento de trânsito, determinação das autoridades, condições meteorológicas ou força maior.

4 Organização e apoio

4.1 A prova é organizada pelo Ginásio Pro Energy, em parceria com o CDRC Amarense, com o apoio da Câmara Municipal de Amares, do ISAVE Instituto Superior de Saúde e das demais entidades e parceiros a divulgar.

4.2 O contacto oficial da organização é amaresativa@gmail.com.

5 Abastecimentos

5.1 Serão disponibilizados abastecimentos ao longo do percurso e na zona de chegada.

5.2 A localização e o número de abastecimentos poderão ser ajustados em função da distância final homologada, das condições meteorológicas e das necessidades de segurança dos participantes.

6 Inscrições

6.1 Preços e prazos

Modalidade	Até 1 de dezembro	De 2 a 22 de dezembro
Corrida	12,00 €	15,00 €
Caminhada	5,00 €	7,00 €
São Silvestre da Pequenada	5,00 €	5,00 €

6.2 As inscrições serão efetuadas online em www.lap2go.com.

6.3 O limite máximo é de 1.500 participantes, distribuídos entre as diferentes modalidades de acordo com a capacidade técnica e de segurança definida pela organização.

6.4 As inscrições online dispõem de 72 horas para pagamento. Terminado esse prazo sem pagamento, a inscrição será anulada.

6.5 A organização poderá suspender, prorrogar ou encerrar os prazos, bem como aumentar ou reduzir o número de inscrições, em função das condições técnicas, de segurança ou operacionais.

6.6 A organização poderá promover campanhas com condições específicas, dentro dos períodos e limites definidos para cada campanha.

6.7 Durante a inscrição poderão ser disponibilizados produtos ou serviços adicionais, cobrados separadamente e sujeitos a disponibilidade.

7 Idade mínima

7.1 Na corrida poderão participar atletas nascidos em 2010 e anos anteriores, sem prejuízo de regras federativas mais restritivas que venham a ser aplicáveis.

7.2 A caminhada é aberta a todas as idades. Os menores devem participar acompanhados por um adulto responsável ou mediante autorização do respetivo representante legal.

8 Levantamento do kit

8.1 Os locais, datas e horários para levantamento do kit serão comunicados previamente nos canais oficiais do evento.

8.2 No dia da prova, o levantamento decorrerá em Amares, em local a divulgar, entre as 13h00 e as 16h00.

8.3 Para levantar o kit será necessário apresentar a confirmação de inscrição ou o número de dorsal e um documento de identificação.

8.4 Os kits não serão entregues fora dos locais e horários anunciados, salvo decisão expressa da organização.

8.5 Caso o kit inclua t-shirt ou outro artigo com tamanho, a entrega ficará sujeita ao stock disponível. A indicação de tamanho na inscrição não garante a sua disponibilidade.

9 Transporte e envio de vestuário

9.1 A organização assegurará o transporte de regresso de Caldelas para Amares, após a conclusão da prova, em horários e locais a divulgar.

9.2 Os participantes poderão entregar casacos ou outras peças de agasalho ao staff, na zona de partida, para transporte até Caldelas.

9.3 As peças devem ser entregues dentro do prazo e acondicionadas de acordo com as instruções da organização. Recomenda-se a identificação com o nome e o número de dorsal do participante.

9.4 Não devem ser entregues objetos de valor, documentos, dinheiro ou equipamentos eletrónicos. A organização não assume responsabilidade por objetos não autorizados ou incorretamente acondicionados.

10 Segurança e participação

10.1 Não é permitida a participação com bicicletas, skates, patins, trotinetes ou outros meios de deslocação não autorizados.

10.2 Não é permitida a participação acompanhada por animais, salvo autorização expressa da organização e cumprimento das condições de segurança aplicáveis.

10.3 O dorsal deve ser usado no peito, de forma visível e sem alterações, durante toda a prova.

10.4 Cada participante declara encontrar-se em condições de saúde adequadas à atividade em que se inscreve, assumindo a responsabilidade pela sua participação.

11 Classificações cronometragem e desclassificações

11.1 A caminhada não terá classificação e destina-se ao convívio e à prática de atividade física.

11.2 A corrida terá classificações individuais na geral masculina e feminina e nos escalões de Veteranos/Masters previstos no ponto 12.

11.3 A corrida será cronometrada através de sistema eletrónico. O chip atribuído é pessoal e intransmissível e deve ser utilizado de acordo com as instruções fornecidas.

11.4 A organização não se responsabiliza pela ausência de resultado causada por perda, troca, utilização indevida ou incorreta colocação do chip.

11.5 Será desclassificado o participante que:

- Não efetue o controlo de partida ou os controlos intermédios definidos pela organização.
- Não cumpra integralmente o percurso.
- Use mais do que um chip ou o chip ou dorsal de outro participante.
- Falsifique dados da inscrição.
- Receba ajuda externa não autorizada ou utilize qualquer meio de transporte.
- Não respeite as indicações da organização, das autoridades ou dos serviços de segurança.
- Adote comportamento antidesportivo ou coloque em risco os restantes participantes.

12 Escalões de Veteranos Masters

12.1 Para efeitos de classificação e atribuição de troféus, serão considerados os seguintes escalões, em ambos os géneros:

- Veteranos 40+: dos 40 aos 49 anos.
- Veteranos 50+: dos 50 aos 59 anos.
- Veteranos 60+: 60 anos ou mais.

12.2 O escalão de Veteranos/Masters será determinado pela idade efetiva do atleta no dia da realização da prova, 26 de dezembro de 2026, de acordo com as regras aplicáveis às provas de estrada da Federação Portuguesa de Atletismo. A mudança de escalão produz efeitos no próprio dia do aniversário do atleta, não sendo considerada apenas a idade que complete durante o ano civil.

13 Prémios

13.1 Serão atribuídos os seguintes prémios monetários aos três primeiros classificados da geral masculina e feminina:

Classificação	Geral masculina	Geral feminina
1.º lugar	300 €	300 €
2.º lugar	150 €	150 €
3.º lugar	50 €	50 €

13.2 Serão atribuídos troféus aos três primeiros classificados masculinos e femininos dos escalões Veteranos 40+, 50+ e 60+.

13.3 Serão atribuídos troféus às três primeiras equipas da classificação coletiva. Para este efeito, será considerada a soma das classificações dos três primeiros atletas de cada equipa, independentemente do género e do escalão, prevalecendo o menor total de pontos. Em caso de empate, prevalecerá a equipa cujo terceiro atleta termine primeiro.

13.4 Os prémios da classificação geral e dos escalões são acumuláveis, salvo comunicação diferente da organização antes da prova.

13.5 Os atletas premiados devem estar presentes na cerimónia de entrega de prémios, salvo motivo devidamente justificado e aceite pela organização.

14 Zona de chegada

14.1 A zona técnica de chegada será reservada aos participantes, elementos da organização, equipas médicas e pessoas devidamente autorizadas.

14.2 Será disponibilizado abastecimento na chegada e poderão ser entregues brindes, sujeitos a disponibilidade.

14.3 Os acompanhantes e familiares devem permanecer nas zonas destinadas ao público e respeitar as indicações da organização.

15 Júri e resultados

15.1 O júri e a validação dos resultados são da responsabilidade da organização e da equipa técnica contratada para a cronometragem.

15.2 As reclamações relativas aos resultados devem ser apresentadas à organização no prazo máximo de 30 minutos após a publicação dos resultados provisórios.

16 Assistência e acompanhamento

16.1 Será disponibilizada assistência médica e de primeiros socorros na partida, ao longo do percurso e na chegada, nos termos definidos pela organização.

16.2 Apenas poderão acompanhar a prova as viaturas credenciadas pela organização e as viaturas das autoridades e dos meios de emergência.

17 Seguro

17.1 A organização subscreverá seguro desportivo para todos os participantes, nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, na sua redação aplicável.

17.2 Em caso de acidente, o participante deve contactar imediatamente a equipa médica ou a organização, permitindo o registo da ocorrência e o encaminhamento para a seguradora.

17.3 A participação da equipa médica no local não prejudica o encaminhamento posterior para outra unidade de saúde. A aceitação e tratamento do sinistro competem à seguradora, após análise dos factos e da documentação apresentada.

18 Duração máxima

18.1 A corrida e a caminhada terão uma duração máxima de duas horas, contadas a partir da respetiva partida.

18.2 Após esse período, os participantes devem seguir as orientações da organização e das autoridades, podendo ser reaberta a circulação rodoviária.

19 Aceitação do regulamento

19.1 A organização reserva-se o direito de aceitar ou recusar inscrições quando não estejam cumpridas as condições do presente regulamento.

19.2 A inscrição implica a aceitação integral deste regulamento e das instruções comunicadas pela organização.

19.3 Os casos omissos serão resolvidos pela organização de acordo com a legislação e os regulamentos desportivos aplicáveis.

20 Proteção de dados

20.1 Os dados recolhidos durante a inscrição serão tratados para gestão do evento, validação do seguro, comunicação com os participantes, elaboração de listas de inscritos, classificações e resultados.

20.2 Os dados serão conservados durante o período necessário ao cumprimento das finalidades e obrigações legais aplicáveis.

20.3 O participante pode exercer os seus direitos através do contacto oficial da organização, sem prejuízo das obrigações legais de conservação.

21 Direitos de imagem

21.1 A inscrição autoriza, de forma gratuita, a captação e utilização da imagem do participante em fotografias e vídeos realizados no âmbito do evento, para divulgação institucional e promocional da São Silvestre de Amares e das entidades organizadoras e parceiras.

21.2 A utilização será feita com respeito pela dignidade dos participantes e pela legislação aplicável.

22 Cancelamento cedência e alteração da inscrição

22.1 Serão aceites pedidos de cancelamento até 20 de dezembro de 2026, sem reembolso do valor pago.

22.2 A cedência da inscrição a outro participante deve ser solicitada até 20 de dezembro de 2026 através de saosilvestreamares@gmail.com.

22.3 A cedência não confere direito a reembolso e apenas produz efeitos após confirmação da organização e atualização dos dados do novo participante.

23 Alteração adiamento ou cancelamento do evento

23.1 O evento poderá ser alterado, adiado ou cancelado por razões de segurança, condições meteorológicas adversas, catástrofe natural, distúrbios, greves, manifestações, indisponibilidade das vias, determinação das autoridades, exigências de saúde pública, alteração legislativa ou outro caso de força maior não imputável à organização.

23.2 Em caso de adiamento, a inscrição mantém-se válida para a nova data.

23.3 Em caso de cancelamento por causa de força maior, a organização não fica obrigada ao reembolso da inscrição ou de despesas suportadas pelo participante, sem prejuízo de solução diferente que venha a ser comunicada.

23.4 A organização poderá definir local e período específicos para levantamento do dorsal ou de eventuais brindes já produzidos.